

UO: 40430-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49412.08.243.0449.4633	103	3390	6.607.898,45
		Total	6.607.898,45

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Pastas.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2379969

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE E DO REITOR

PORTARIA CONJUNTA FIA-RJ/UERJ Nº 03
DE 12 DE MARÇO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO PARA UERJ, NA FORMA
QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA-RJ E O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.891, de 23/12/2021 - Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2022, Decreto nº 47.938, de 01/02/2022 - Estabelece normas complementares de programação, execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, Lei nº 9550, de 12/01/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e Instrução Normativa AGE nº 24, de

10/09/13, que dispõe sobre a descentralização e prestação de contas da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-310005/000090/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Apoio Técnico à Execução Conjunta do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA.

II - **VIGÊNCIA:** Início: 01/01/2022- Término: 31/12/2022.

III - **DE/Concedente:** FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ UG: 424100-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ UO: 49412-Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ.

IV - **PARA/Executante:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UG: 404300-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro UO: 40430-Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:

P.T.	FR	MD	Valor R\$
49412.08.243.0449.4633	103	3390	14.930.238,35
		Total	14.930.238,35

Art. 2º - A descentralização orçamentária dos recursos ora mencionada ocorrerá de acordo com as liberações de empenho (LDE), definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, salvo acordo entre as Pastas.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2022

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES
Presidente

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2379968

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/03/2022

PROCESSO Nº SEI-300002/000111/2022- De conformidade com o disposto no Artigo 129 do Decreto nº 2.479/79 e da Lei nº1.054/86, **CONCEDO** 03(três) meses de Licença-Prêmio a servidora Luiza Freire Nunes da Silva, Professora, Matrícula nº10/951, relativos aos períodos-base apurada entre 21/07/2015 a 18/07/2020, correspondentes aos 7º quinquênios.

Id: 2379967

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 16.03.2022

PROCESSO Nº SEI-050003/000250/2022 - RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da empresa Musica e Mídia Promoções e Eventos Artísticos EIRELI - CNPJ: 04.503.842/0001-17, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de apresentação artística para o projeto "EXPORIO TURISMO", no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); com base no art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Id: 2379998

programa

mais
leitura

Ler é o maior barato!



Endereços

IOERJ
Rua Professor Heitor Carrilho, 81 - Centro de Niterói - RJ

Edifício Garagem Menezes Côrtes
Rua São José, 35 - Centro do Rio - RJ

Biblioteca Parque
Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ



Dentro de um livro a gente encontra
mais que histórias, encontra cidadania.

programamaisleitura